



LEI ORDINÁRIA Nº 1193

de 07 de outubro de 2004

DENOMINA VIA PÚBLICA

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

*Passa a denominar-se **Rua Mário Magno de Souza Lopes**, a Rua Projetada nº 02, paralela à Rua José de Alencar, que se situa na lateral do loteamento Ramão Franquilin Silva Pleutim, nesta cidade.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE 07 DE OUTUBRO DE 2004.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1193/2004 - 07 de outubro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em